

**DECRETO Nº 000077/14 de 28 de Abril de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002012/14 de 25 de Abril de 2014.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 609.558,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

609.558,61

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação

506.400,00

Superávit financeiro

103.158,61

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014**



---

**MARCO AURELIO ZANDONÁ**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2014**  
**PROCESSO Nº 024/2014**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2014, de 24 de março de 2014, do tipo Menor Preço, as empresas: J N G DA ROSA & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 10 e 11; OSMAR J. M. SOPRAN, vencedora dos itens nº 02, 03 e 04; RUBENSON LEVI MULLER - ME vencedora dos itens nº 01, 05 e 09.  
**Barracão/PR, 23 de Abril de 2014.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 00075/14 de 24 de Abril de 2014**  
 Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei  
 Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.  
**DECRETO:**  
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.650,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO  
 03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.565,00  
 03.13.04.123.0004.2.007-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.721,41  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.383,77  
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Superávit financeiro 86.650,18  
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
**Art. 2º** -  
**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 00077/14 de 28 de Abril de 2014**  
 Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei  
 Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002012/14 de 25 de Abril de 2014.  
**DECRETO:**  
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 609.558,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 609.558,61  
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Excesso da arrecadação 508.400,00  
 Superávit financeiro 103.158,61  
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
**Art. 2º** -  
**Prefeito Municipal-MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014**  
**PROCESSO Nº 021/2014**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014, de 19 de novembro de 2014, do tipo Menor Preço, ao Senhor MIGUEL ANGEL PEREZ DEL BUSTO.  
**Barracão/PR, 23 de Abril de 2014.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**LEI Nº 567/2014**  
**Síndico Auxiliar e Poder Executivo e Intendente - Lota Urbana 17-A3 (Parque Residencial A-Cinco) em rua 17-A3**  
 A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, se reúne a seguir em Lei.  
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e pagar a obra de loteamento 17-A3 (Parque Residencial A-Cinco) com área de 2.511,21 m² (dois mil e cinquenta e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de MARCELO, na rua 17-A3, conforme planta nº 6.370 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Marreco - Paraná, sob as seguintes condições:  
**MONTE:** Contratação de obra em lotes 17-A3;  
**NORDESTE:** contratar-se com os lotes 17-C e 17-A1;  
**NORDESTE:** contratar-se com os lotes 17-C e 17-A1;  
**SUL:** contratar-se com o lote 17-A3;  
**SUDESTE:** contratar-se com os lotes 17-A, 17-B, 17-C, 17-D e 17-E com o lote 17-A3;  
**SUDOESTE:** contratar-se com os lotes 17-A3, 17-A3, 17-A, e Rua Wladimir C.  
**DESTE:** contratar-se com o lote 17-D (17-A, 17-B).  
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, ficando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.  
 Estado de Paraná, Município de Flor da Serra do Sul, Paraná do Brasil, aos 29 de Abril de 2014.  
**LUCCIANA REBELO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>		<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nº: 4/2014 - TP</b>	
CNPJ: 18.288.669/0001-02	RUA FLOREANO FRANCHINI, 89	Processo Administrativo:	42/2014
C.E.P.: 81220-000 - Salgado Filho - PR		Processo de Licitação:	42/2014
		Data do Processo:	29/03/2014
		Folha:	1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dip. Prefeito Municipal, ALBERTO APOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº 8.069/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

- a) Processo Nº: 42/2014
- b) Licitação Nº: 42/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço nº Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/04/2014
- e) Data de Adjudicação: 28/04/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínica Geral e Urgência) com: Utilização de Sala para Tratamento de Sangue do Fígado - PF.

g) Fornecedores e seus Vencedores:	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00414 - M.F. PINHO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	21.007,84	
00421 - CARLA SARTORI MARTINS - SERVICOS MEDICOS	3	0,0000	278.400,00	
00417 - WILHEUS B MARQUES & CIA LTDA - ME	2	0,0000	284.686,92	
				584.094,76

**02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empresa correspondente(s).**

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.20.00.00.00 (14); 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (22); 2.011.3.3.90.38.00.00.00 (27)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREÇO PRESENCIAL**  
**Nº: 10/2014 - PR**  
 CNPJ: 96.988.271/0001-38  
 Rua Joao Acaj, 118  
 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR  
 Processo Administrativo: 31/2014  
 Processo de Licitação: 31/2014  
 Data do Processo: 19/04/2014  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 Dip. Prefeito Municipal, LUCIANA REBELO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº 8.069/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

- a) Processo Nº: 31/2014
- b) Licitação Nº: 10/2014-PR
- c) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/04/2014
- e) Data de Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Associação de pessoas físicas para a realização dos serviços médicos, conforme lei municipal nº 301/2007.

g) Fornecedores e seus Vencedores:	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00178 - MERCADO VASCONCELLOS LTDA - ME	4	0,0000	80.914,00	
00178 - EGGAR ANDRIGHI - ME - MERCADO RAMEZ	3	0,0000	83.944,00	
00101 - WILHEUS PESTRE - ME - MERCADO PEVRY	3	0,0000	85.334,00	
				250.192,00

**02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empresa correspondente(s).**  
 Dotação(ões): 2.011.3.3.90.21.00.00.00 (14); 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (22)

**LUCIANA REBELO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

Salgado Filho, 28 de Abril de 2014.  
**ALBERTO APOLI - PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-feira, 29 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0584

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 000075/14 de 24 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.650,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.565,00

03.13.04.123.0004.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.721,41

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.363,77

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 86.650,18

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2014

MARCO AURELIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 000077/14 de 28 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002012/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 609.558,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 609.558,61

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 506.400,00

Superávit financeiro 103.158,61

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014

MARCO AURELIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Cod095266